

## EDITAL DE VENDA DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024

A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CATARINENSE – Sicoob Crediplanalto SC/RS, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o número 01.389.651/0001-88, localizada na Rua Nereu Ramos, 2549, na cidade de Papanduva, estado de SC, CEP: 89.370-000, torna público aos interessados que, realizará **VENDA DE BENS MÓVEIS, MODALIDADE PREÇO MÍNIMO/MELHOR OFERTA NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO SICOOB CREDIPLANALTO SC/RS, em PAPANDUVA/SC.**

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objetivo a **VENDA DE BENS MÓVEI, MODALIDADE PREÇO MÍNIMO/MELHOR OFERTA NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM NO PÁTIO DO SICOOB CREDIPLANALTO SC/RS,** conforme descrito e ilustrado no Anexo II.

### 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar:

2.1.1 Pessoa Física, maiores de idade ou emancipados, com Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

2.1.2 Pessoas Jurídicas, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado;

### 3 DA VISITAÇÃO AOS BENS

3.1 Os interessados deverão comparecer ao endereço Rua Alfredo Lopes de Oliveira, nº 172, centro de Papanduva/SC, no dia 21/09/2024 (sábado) na seguinte ordem:  
Abertura da visitação pública para a COMUNIDADE às 8h, com finalização às 12h do mesmo dia.

3.2 A visitação e análise dos bens será realizada por ordem de chegada, acompanhado por um colaborador designado do Sicoob Crediplanalto. O visitante interessado poderá analisar o estado de conservação, bem como estar acompanhado por profissional especializado de sua confiança.

É vedado durante a visitação:

3.2.1 Transitar com os veículos expostos;

3.2.2 Movimentar os bens;

3.2.3 Retirar/movimentar peças SEM a supervisão do colaborador do Sicoob Crediplanalto;

3.2.4 Tirar fotos dos bens para veiculação externa;

### 4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA

4.1 Caso o visitante ou pessoa apta a participar se interesse por um ou mais bens expostos (visita presencial ou análise de fotos pelo edital), deverá formalizar o interesse via e-Mail pelo endereço eletrônico [recupera@crediplanalto.com.br](mailto:recupera@crediplanalto.com.br) durante o período de:

Início de recebimento de propostas em 21/09/2024 às 13h até 25/09/2024 às 17h.

4.2 O interessado que manifestar intenção de compra de um ou mais bens expostos deverá, obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado, enviar ao e-Mail acima com os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF/CNPJ;
- Endereço;
- Telefone de contato;
- Valor da Oferta, respeitando o Preço Mínimo.

## 5 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão partir do PREÇO MÍNIMO estabelecido para cada bem, conforme Anexo II – Relação de Bens. As propostas que constarem valor inferior ao PREÇO MÍNIMO serão imediatamente desclassificadas.

5.2 O Sicoob Crediplanalto irá avaliar as propostas enviadas de acordo com a Melhor Oferta, avaliará os dados enviados, e dará sequência nas demais fases de negociação.

## 6 DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA E PAGAMENTO DOS BENS

6.1 A formalização da compra e venda dar-se-á pela Minuta de Acordo de Compra e Venda de Bens, disponível no Anexo I.

6.2 O pagamento dos itens deverá ser efetuado SOMENTE À VISTA, por transferência ou Boleto Bancário, diretamente ligada ao CNPJ da instituição, em até 72 horas após a confirmação da cooperativa de lance selecionável. Após o prazo e não quitação do valor formalizado como lance, é de direito da cooperativa dar o lance selecionado como encerrado e selecionar o melhor lance abaixo do excluído.

6.3 Os bens só serão liberados para entrega posteriormente a confirmação do pagamento.

6.3.1 Os bens móveis VEÍCULOS somente serão liberados após a transferência integral para o nome do Comprador.

## 7 DA RETIRADA DOS BENS

7.1 A retirada dos bens comprados pelos interessados, deverão ser realizadas preferencialmente em até 30 dias após a confirmação do pagamento, na Sede do Sicoob Crediplanalto SC/RS em Papanduva/SC.

7.2 As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ocorrerão INTEGRALMENTE por conta do COMPRADOR.

7.3 NÃO será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

## 8 DOS ESCLARECIMENTOS

8.1 Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este edital poderão ser sanados através do telefone (47) 99789-1513 ou (47) 3653-1077.

Papanduva SC, 02 de setembro de 2024.  
Izeo Pitt – Presidente.

**ANEXO I - Minuta de Acordo de Compra e Venda****CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de veículo, de um lado, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CATARINENSE - SICOOB CREDIPLANALTO SC/RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.389.651/0001-88, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 2.549, Centro, Papanduva/SC, doravante denominado **VENDEDOR** e, de outro lado, (Nome e qualificação), doravante denominado **COMPRADOR**, têm justo e acordado o presente contrato de compra e venda, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições ora ajustadas:

**CLÁUSULA 1ª** – O presente contrato tem como objeto a compra e venda do veículo Marca/Modelo v, Ano de Fabricação (descrever), Placa n. (descrever), Renavam Chassi n. (descrever), Cor (descrever).

**CLÁUSULA 2ª** - O valor ajustado para a presente compra e venda é de R\$ (descrever) ((descrever)), cujo pagamento será efetuado (forma de pagamento).

**CLÁUSULA 3ª** - O **VENDEDOR** entrega o veículo ao **COMPRADOR** no estado em que se encontra, conforme verificação realizada e aceita pelo **COMPRADOR**, no ato da assinatura deste contrato, nada havendo a reclamar em relação ao mesmo e seu estado, reconhecendo que preço do pagamento está em conformidade com o estado do bem.

**CLÁUSULA 4ª** - O **VENDEDOR** declara que o veículo objeto deste contrato encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, multas ou restrições de qualquer natureza. O **COMPRADOR** assume a responsabilidade por qualquer encargo, imposto ou taxa incidente sobre o veículo a partir da data da efetiva entrega do bem.

**CLÁUSULA 6ª** - As partes elegem o foro da Comarca de Papanduva/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**ANEXO II – Relação dos Bens e Fotos**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>ANO/MOD</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	<b>PREÇO MÍNIMO</b>
1	FIAT/STRADA HD WK CC E	2019/2020	BOM	R\$ 41.900,00
2	SCANIA/G 440 B6X4	2015/2015	RAZOÁVEL	R\$ 224.000,00
3	VOLVO/FH12420 6X4T	2004/2004	PÉSSIMO	R\$ 38.500,00
4	R/FACCHINI RF CA	2014/2015	RUIM	R\$ 39.000,00
5	SR/GUERRA CHARGER GR	2006/2006	PÉSSIMO	R\$ 21.000,00
6	SR/LIBRELATO CACAENCR 3R	2014/2014	RAZOÁVEL	R\$ 42.000,00
7	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	2015/2016	BOM	R\$ 87.100,00

LOTE 1 - FOTOS FIAT/STRADA HD WK CCE



LOTE 2 -FOTOS SCANIA/G 440 B6X4



**LOTE 3 - FOTOS VOLVO/FH12420 6X4T**



**LOTE 4 - FOTOS SR/LIBRELATO CACAENCR 3E**



### LOTE 5 - FOTOS R/FACCHINI RF CA



### LOTE 6 - FOTOS SR/GUERRA CHARGER



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CATARINENSE –  
SICOOB CREDIPLANALTO SC/RS

Rua Nereu Ramos, nº 2549 | CEP: 89370-000 | Papanduva-SC.

Telefone: (47) 3653-1077

CNPJ: 01.389.651/0001-88

LOTE 7 - FOTOS NISSAN/FRONTIER SL 4X4

